



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil que menciona, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com as organizações da sociedade civil, a seguir relacionadas, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento a serem firmados entre a Administração Pública Municipal e as entidades parceiras, para a concessão de subvenções sociais ou contribuições, nos valores abaixo especificados:

I - ASILO DONA ALZIRA RIBEIRO – CNPJ 02.083.062/0001-30 - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS APAE/ERM - CNPJ 00.298.396/0001-03 - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

III - SUPRIMIDO;

IV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS – CNPJ 24.837.188/0001-95 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

16-6

L.P.

*entregue
Recebemos
I. Rosique*



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

V - SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA – CNPJ 17.392.127/0001-04 – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

- SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DAS BROTAS – CNPJ 17.392.192/0001-21 – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VI - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES DE CRUCILÂNDIA – ASSOPOC – CNPJ 01.286.108/0001-55 – R\$ 14.400,00 (Quatorze mil quatrocentos reais).

VII - ASSOCIAÇÃO CLUBE DA TERCEIRA IDADE – IDADE FELIZ – CNPJ 16.694.160/0001-18 – R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIII - ENTRERRIENSE FUTEBOL CLUBE, CNPJ sob o nº 22.587.661/0001-06 – R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração das parcerias de que trata este artigo estão consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal para o exercício de 2019, conforme Lei Municipal nº 1.797, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Entre Rios de Minas, em 04 de abril de 2019

Ronivon Alves de Souza
Presidente

Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente

Franklin William Ribeiro Batista
Soares
1º Secretário